



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER Nº 93/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA

PROCESSO: 34101.001005/2026.81

ASSUNTO: Mérito Cultural de Projeto Amostra cultural "40 Anos de Música Gaúcha no Norte"

RELATOR (A): Lindomar Neves dos Santos (Bach)

CÂMARA: Música

HISTÓRICO: No dia 8 de maio do ano de 2026, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura, recebeu o projeto (Amostra Show) AMOSTRA CULTURAL "40 ANOS DE MUSICA GAÚCHA NO NORTE", a ser executada pelo Centro Tradições Gaúcha Nova Querência - CTG, com uma coletânea demonstrada em duas apresentações em show baile convidando às Invernadas Artistas do CTG, do Pré-Mirim ao Xiru, ou seja, dos mais novos aos mais velhos, ainda trazemos duas banda de fora para dar mais visibilidade a cultura de norte ao sul numa integração cultural dentro da música tradicional gaúcha que no decorrer dos anos já ganhou seu espaço em Roraima. Visa a produção do evento destinado ao fortalecimento da cultura gaúcha, envolvendo no seu contexto as lendas, músicas, danças, poesias e declamações. A programação se estenderá durante novembro e dezembro do 2026, oferecendo um conjunto de atividades artístico-culturais à sociedade roraimense.

MÉRITO: A Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura, reconhece o mérito cultural do projeto Amostra Show: Amostra cultural "40 Anos de Música Gaúcha no Norte" pela excelente explanação dos objetivos pretendidos pelo projeto, e por promover o intercâmbio de culturas do Sul e do Norte do Brasil, incentivando a prática amistosa de troca de conhecimento e tradições, também pelo comprometimento com a inclusão e a fruição das ações para o público em geral, disponibilizando gratuidade, acessibilidade e intérprete de libras para PCDs. Assim como se propondo a se tornar um referencial nas programações executadas no Centro de Tradições Gaúchas-CTG. Nota 66.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

Observações do Critério A O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual, apesar de se tratar de uma programação voltada à cultura Gaúcha, A excelência artística, o conceito e a técnica é inegável pelo histórico dos eventos desse porte já realizados no CTG.

Pontuação: 15

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (nota 19-15)

Observações do Critério B: O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais, considerando que toda programação será gratuita, sendo disponibilizadas várias formas de expressões culturais com a preocupação de atender a todos, indistintamente com acessibilidade para PNEs

Pontuação:15**c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)**

O projeto contempla de forma mediana a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (nota 14-10)

Observações do Critério C: O projeto contempla de forma baixa a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. Considerando a recorrência da programação proposta, enaltecendo a cultura gaúcha como forma de intercâmbio, porém sem contemplar a cultura local.

Pontuação: 9**d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.**

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais,

Observações do Critério D: Considerando que a infraestrutura do Centro de Tradições Gaúchas, sediado em Boa Vista, de acessibilidade para portadores de deficiência e a utilização de tradutor em libras para o público específico, mesmo sendo um projeto que será realizado na capital sua abrangência se estende para os demais municípios do Estado.

Pontuação:14**e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)**

O projeto indica de forma mediana o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação,

Observações do Critério E: sendo esperada a participação de pessoas da sociedade e comunidade em geral, tanto adultos como crianças. Atingindo o máximo de famílias possíveis, onde a ressalva que faço diz respeito a divulgação que deve ser massificada nos meios de comunicação.

-

Pontuação: 14

CONCLUSÃO - A proposta disposta no projeto: AMOSTRA CULTURAL "40 ANOS DE MUSICA GAÚCHA NO NORTE", a ser realizada nos meses de novembro e dezembro no CTG Nova Querência, em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, cujo proponente, CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA, pretende com o valor de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), disponibilizar todos itens dispostos no projeto, que são colaborar e mostrar a Sociedade o valor e beleza cultural de nosso País com a Sociedade, dentro de nossas limitações, através de CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA E GRUPO RAÇA CAMPEIRA "40 ANOS DE MUSICA GAÚCHA NO NORTE", nota 66 , tendo então seu mérito cultural aprovado pelo relator. Este é o parecer.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente: Jânio Tavares

Membro e Relator: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Telma Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 15/06/2026, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22891601** e o código CRC **AEA76EA2**.
